



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ. 75.741.355 /0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA, 563, CENTRO, 86930-000 - F: (43) 3477-1122/3477-1131

FAX: (43) 34771653 E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO DE EMPREGO PÚBLICO Nº 002/2008

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de vagas para o Concurso Público de Emprego Público de nº 002/2008, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São João do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Este Edital destinado a abertura de vagas através do Concurso Público de Emprego Público de nº 002/2008, de **Provas** para o preenchimento de vagas no quadro de emprego público, de provimento celetista da Administração Pública Municipal, regido pelas Leis Municipais nº 1427/2007 e 1481/2008 e suas posteriores alterações, como segue:

1 DOS CARGOS A SEREM PROVIDOS

VAGAS	CARGO	REQUISITOS MINIMOS	CH	Salário Inicial (R\$)	Taxa de Inscrição (R\$)
02	ENFERMEIRO	Curso Superior em Enfermagem, e Registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional, quando da admissão	40	1.680,00	90,00
02	MÉDICO	Curso Superior em Medicina, e Registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional, quando da admissão	40	2.800,00	90,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ. 75.741.355 /0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA, 563, CENTRO, 86930-000 - F: (43) 3477-1122/3477-1131

FAX: (43) 34771653 E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

04	AUXILIAR ENFERMAGEM	DE	Curso específico na área e registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional, quando da admissão	40	450,00	50,00
02	AGENTE DA DENGUE		Ensino Médio Completo, quando da admissão	40	415,00	50,00
02	DENTISTA		Curso Superior em Odontologia, e Registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional, quando da admissão	40	1.600,00	90,00
02	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL		Ensino Médio Completo, curso técnico na área, e registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional, quando da admissão	40	530,00	50,00
02	AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO	DE	Ensino Médio Completo, curso específico na área, e registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional, quando da admissão	40	480,00	50,00
15 *	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE	DE	Ensino Médio Completo, quando da admissão	40	415,00	50,00

* O Agente Comunitário de Saúde deverá residir no local onde prestará os serviços de acordo com a Lei nº 11.350/2006.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 DOS REQUISITOS

Para candidatar-se aos cargos públicos do quadro de servidores da Prefeitura, o candidato deverá atender os requisitos abaixo, sendo que a falta de comprovação de qualquer um deles, haverá impedimento da admissão:

2.1.1 Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ. 75.741.355 /0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA, 563, CENTRO, 86930-000 - F: (43) 3477-1122/3477-1131

FAX: (43) 34771653 E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

2.1.2 Estar em gozo com seus direitos políticos.

2.1.3 Estar quite com a Justiça Eleitoral.

2.1.4 Quando do sexo masculino, haver cumprido suas obrigações quanto ao Serviço Militar.

2.1.5 Ter completado 18 (dezoito) anos de idade, até a data da admissão, se aprovado, e a idade máxima é de 70 (setenta) anos.

2.1.6 Não ter sofrido no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

2.1.7 Apresentar no ato da admissão as certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, de onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.

2.1.8 Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e o respectivo Registro no Órgão de Classe, quando for o caso, no ato da admissão.

2.1.9 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, no decorrer do certame ou quando da admissão.

2.2 DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL

As inscrições serão realizadas de 29 de Outubro de 2008 a 21 de novembro de 2008, através do site www.exatuspr.com.br, sendo que no dia 21, as inscrições encerrar-se-ão às 15 horas. As mesmas poderão ser realizadas no horário das 08hs às 12hs e das 13hs30min às 16hs, na Câmara Municipal de São João do Ivaí, sito Avenida Curitiba, 523.

2.3 Não haverá inscrição condicional, por correspondência, por fac-simile ou fora do prazo. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será a mesma cancelada.

2.4 Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato indicará o cargo para o qual se inscreveu, vedada qualquer alteração posterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ITAÍ

CNPJ. 75.741.355 /0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA, 563, CENTRO, 86930-000 - F: (43) 3477-1122/3477-1131

FAX: (43) 34771653 E-MAIL: licitacao@saojoaodoitai.pr.gov.br

2.5 O candidato que não apresentar no ato da inscrição, os documentos exigidos, ou não realizar o pagamento da inscrição na data prevista no boleto bancário, terá seu pedido de inscrição indeferido.

2.6 Os pedidos de inscrição serão recebidos pelo site www.exatuspr.com.br, cabendo à Comissão Especial do Concurso decidir sobre o seu deferimento ou não.

2.7 O candidato somente poderá inscrever-se para concorrer a um único cargo, esclarecendo-se que as provas serão realizadas no mesmo dia.

2.8 Após o encerramento das inscrições haverá publicação da homologação das inscrições pela Comissão Especial do Concurso, publicando-se a lista dos nomes e números de inscrições dos candidatos aptos a realizarem as provas. Aludida publicação ocorrerá na Editora Tribuna do Norte e em Edital nas dependências da Prefeitura Municipal e no site www.exatuspr.com.br.

2.9 Do indeferimento do pedido de inscrição caberá recurso à Comissão Especial do Concurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação que por último se realizar na forma referida no item 2.8.

3 DAS PROVAS

3.1 Para os cargos elencados neste Edital, o concurso será realizado em uma única etapa, sendo prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

3.2 A prova objetiva consistirá de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com quatro alternativas (a,b,c,d) sendo uma só correta, valendo cem pontos, avaliados na escala de zero a cem, com duração de três horas improrrogáveis.

3.2.1 A prova versará sobre português, matemática, conhecimentos gerais e conhecimentos específicos inerentes ao cargo respectivo, sendo trinta questões no total, distribuídas da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ. 75.741.355 /0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA, 563, CENTRO, 86930-000 - F: (43) 3477-1122/3477-1131

FAX: (43) 34771653 E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

Conhecimentos Específicos – 16 (dezesesseis) questões – 4 (quatro pontos) cada questão

Português – 06 (seis) questões – 2 (dois pontos) cada questão

Matemática – 04 (quatro) questões – 2 (dois pontos) cada questão

Conhecimentos Gerais – 04 (quatro) questões – 4 (quatro pontos) cada questão

3.2.2 Serão considerados aprovados, os candidatos que na matéria de conhecimento específico obtiver 50% (cinquenta por cento) de acerto e na somatória dos acertos, obtiver nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos.

3.3 Quando da realização das provas, o candidato deverá comparecer uma hora antes do horário munido de:

3.3.1 Comprovante de inscrição, impresso através do site www.exatuspr.com.br.

3.3.2 Cédula de identidade (ou documento de identificação com foto – ex: Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação).

3.3.3 Caneta esferográfica preta ou azul.

3.3.4 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

3.4 A prova objetiva será realizada no dia 29 de novembro, em local e horário a serem divulgados junto com o Edital de Homologação das Inscrições a ser publicado na Editora Tribuna do Norte, em Edital nas dependências da Prefeitura Municipal e através do site www.exatuspr.com.br.

3.4.1 As portas e/ou portões do recinto de realização das provas serão fechados 30 minutos antes do início das provas. O candidato que chegar após este horário não poderá realizar as provas.

3.4.2 Não haverá provas em outros horários por conta de enfermidade do candidato.

3.5 Os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto das provas, após decorrida uma hora do início das mesmas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ. 75.741.355 /0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA, 563, CENTRO, 86930-000 - F: (43) 3477-1122/3477-1131

FAX: (43) 34771653 E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

3.6 Na prova objetiva, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, para assinatura da ata e lacre dos envelopes com os cartões respostas e provas, comprovando a regularidade de aplicação da provas.

3.7 Será concedida fiscalização especial aos candidatos que, a critério médico, devidamente comprovado junto a Comissão Especial, que estiver impossibilitado por motivos de saúde, de realizar a prova em sala de aula com os demais candidatos.

3.8 Os gabaritos com as devidas respostas das provas, tornar-se-ão públicos, após a aplicação das provas, em publicação na Editora Tribuna do Norte e em Edital nas dependências da Prefeitura Municipal e no site www.exatuspr.com.br.

3.9 A assinatura do candidato será lançada no cartão resposta, que terá o número da inscrição repetido na prova.

3.10 A ausência e a recusa do candidato em participar da prova objetiva implicará, automaticamente, na sua exclusão do concurso.

4 DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Os candidatos aprovados serão classificados em lista nominal, na ordem decrescente, de acordo com a nota obtida na prova objetiva.

4.2 Em caso de empate de notas, na classificação, como critério de desempate, terá preferência o candidato com a maior nota:

4.2.1. Mais Idoso;

4.2.2. Maior nota na prova de conhecimento específico;

4.2.3. Sorteio.

4.2.4. Nos termos do art. 27 da Lei nº 10.741/2003, o primeiro critério de desempate entre os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos completados até o último dia do prazo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ. 75.741.355 /0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA, 563, CENTRO, 86930-000 - F: (43) 3477-1122/3477-1131

FAX: (43) 34771653 E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

inscrição e entre estes e os demais candidatos será o de idade mais elevada, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento.

4.3 O resultado do concurso e a classificação dos candidatos aprovados serão publicados na Editora Tribuna do Norte, em Edital nas dependências da Prefeitura Municipal e no site www.exatuspr.com.br.

4.3.1 Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas a classificação das notas, de candidatos aprovados e reprovados, valendo para tal fim os resultados publicados na Editora Tribuna do Norte, em Edital nas dependências da Prefeitura Municipal e no site www.exatuspr.com.br.

4.4 A admissão respeitará a ordem de classificação final.

4.5 Para fins de comprovação de classificação no concurso, valerá a publicação da homologação do resultado final, conforme previsto no item 4.3 deste edital.

5 DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

5.1 Fica reservado aos candidatos portadores de deficiência, das vagas destinadas a cada categoria funcional, 5% (cinco por cento), conforme Lei Municipal nº 1483/2008.

5.2 Às pessoas portadoras de deficiência, é assegurado o direito de inscrever-se neste processo de seleção, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo a ser preenchido.

5.3 Os portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.4 As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais concursandos, observada a ordem de publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ. 75.741.355 /0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA, 563, CENTRO, 86930-000 - F: (43) 3477-1122/3477-1131

FAX: (43) 34771653 E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

5.5 Aos candidatos, é assegurado o direito de se inscreverem nessa condição, declarando serem portadores de deficiência, devendo submeter-se, se convocados, à perícia médica promovida pela Comissão Especial de Concurso por intermédio de Junta Médica designada, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

5.6 Até o último dia de realização da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá protocolar declaração, junto a Divisão de Recursos Humanos do Município de São João do Ivaí, concernente a condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico (original) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Este Laudo será retido e ficará anexado ao protocolo de inscrição. O Laudo também deverá ser apresentado quando dos exames pré-admissionais, no caso do candidato ser aprovado e convocado.

5.6.1 Caso o candidato necessite de condições especiais para realização das provas, deverá solicitá-las por escrito até o último dia de inscrição, protocolando requerimento junto a Divisão de Recursos Humanos do Município de São João do Ivaí.

5.7 A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

5.8 Os candidatos que no ato de inscrição se declararem portadores de deficiência, se classificados nas provas, além de figurarem nas listas de classificação, terão seus nomes publicados em relação a parte, observada a respectiva ordem de classificação.

6 DO EMPREGO PÚBLICO

6.1 Os empregos públicos criados no âmbito da Administração Direta, autárquica e Fundacional do Município de São João do Ivaí, objetivando operacionalizar a execução de programas descentralizados na área da saúde pública firmados através de convênios ou ajustes similares com o governo Federal ou Estadual, serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943, e legislação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ. 75.741.355 /0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA, 563, CENTRO, 86930-000 - F: (43) 3477-1122/3477-1131

FAX: (43) 34771653 E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

trabalhista correlata e mais do que consta das leis municipais pertinentes ao emprego público.

6.2 Os contratos de trabalho celebrados com os aprovados no presente concurso público para emprego público vigorarão por prazo indeterminado e somente serão rescindidos nos seguintes casos:

I – prática de falta grave, dentre as enumeradas no artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, apurada em procedimento administrativo;

II – acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

III – necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da lei complementar a que se refere o artigo 169 da Constituição Federal;

IV – insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias;

V – extinção dos programas federais e estaduais implementados mediante convênio ou ajustes similares, e que originaram as respectivas contratações.

6.2.1 Nas hipóteses dos incisos III e IV, a rescisão contratual far-se-á nos moldes do art. 477 da CLT.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O preenchimento da ficha-requerimento de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

7.2 O pedido de inscrição será indeferido a qualquer tempo, se o candidato não satisfizer as exigências legais contempladas neste Edital.

7.2.1 O candidato que fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, deixar de apresentar os documentos exigidos, ou deixar de atender os requisitos exigidos por este edital, ainda que verificado posteriormente, será excluído do concurso, com a conseqüente anulação do ato de investidura no cargo, pela autoridade competente, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ. 75.741.355 /0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA, 563, CENTRO, 86930-000 - F: (43) 3477-1122/3477-1131

FAX: (43) 34771653 E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

7.3 O simples requerimento de inscrição do candidato implicará o conhecimento dos Editais, Erratas e deste Edital e sua aceitação.

7.4 O candidato aprovado e classificado, quando convocado para admissão, será submetido ao regime celetista.

7.4.1 O candidato aprovado e convocado, deverá apresentar os seguintes documentos para admissão, além de observar o previsto no item 2.1 deste Edital:

I - Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia autenticada.

II - Certificado de reservista e fotocópia autenticada, quando couber.

III - Título de eleitor e fotocópia autenticada.

IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.

V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia autenticada.

VI - Comprovante de escolaridade e habilitação exigida.

VII - Registro no órgão de classe e fotocópia autenticada.

VIII - Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.

IX - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.

X - Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente.

XI - Atestado de sanidade física.

XII - certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.

XIII - Carteira de Trabalho

7.5 Para efeito de admissão o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em todos os exames médicos, a serem realizados pelo órgão indicado pela Prefeitura Municipal.

7.5.1 Deverão ser realizados os seguintes exames médicos: Hemograma Completo, Urina I e Raio X do Tórax.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ. 75.741.355 /0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA, 563, CENTRO, 86930-000 - F: (43) 3477-1122/3477-1131

FAX: (43) 34771653 E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

7.5.2 A aprovação nos exames médicos é de caráter eliminatório, considerando-se aprovado o candidato tido como apto.

7.6 Para o provimento do cargo concursado, o candidato deverá atender as condições necessárias, quais sejam: i) atendimento aos requisitos para inscrição de acordo com o item 2 e seus subitens constantes deste Edital; ii) apresentação da documentação exigida para admissão conforme dispõe o subitem 7.4.1 deste Edital; e iii) aprovação nos exames de saúde de acordo com o item 7.5 e seus subitens do presente Edital.

7.7 O candidato aprovado e convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal no prazo de trinta dias, para ser admitido.

7.8 O concurso terá validade por dois anos a contar da data da homologação, prorrogável, uma única vez, pelo mesmo período.

7.9 Somente haverá revisão de notas atribuídas ao candidato, mediante requerimento fundamentado à Comissão Especial do Concurso Público, que após análise das justificativas deliberará a respeito.

7.9.1 O prazo de interposição de pedido de revisão será de 03 (três) dias úteis, a contar da divulgação do gabarito, do resultado da prova objetiva e do resultado final.

7.9.2 O pedido de revisão deverá conter argumentação lógica e consistente, indicando, precisamente, a questão ou ponto sobre o qual versa a reclamação, e será apresentado no protocolo da Prefeitura Municipal.

7.9.3 O pedido de revisão destituído de fundamentação será liminarmente indeferido.

7.9.4 Se provido o pedido de revisão, a Comissão Especial do concurso determinará as providências devidas.

7.9.5 Serão rejeitados os pedidos de revisões que não estiverem redigidos em termos, bem como, os requerimentos que derem entrada fora do prazo.

7.9.6 Se dos exames de recursos resultar em anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos, independente de terem recorrido ou não, desde que já não tenham recebido a pontuação correspondente a questão anulada quando da correção dos gabaritos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ. 75.741.355 /0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA, 563, CENTRO, 86930-000 - F: (43) 3477-1122/3477-1131

FAX: (43) 34771653 E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

7.10 Não haverá segunda chamada para prova, importando a ausência por qualquer motivo, inclusive moléstia ou atraso, na exclusão do candidato no concurso.

7.11 Não será permitido o uso de máquinas calculadoras, equipamentos e/ou aparelhos eletrônicos, ou outros instrumentos similares, consulta a qualquer tipo de material e, ainda, não será admitida qualquer espécie de consulta, inclusive legislação seca ou comunicação entre os candidatos.

7.12 Será atribuída nota zero, quando no cartão resposta for assinalada mais de uma resposta ou rasura, intenção de marcação, ainda que legível, bem como aquela que não for assinalada no cartão resposta, ou assinalada a lápis.

7.12.1 Em hipótese nenhuma, haverá substituição do cartão resposta em caso de erro ou rasura do candidato.

7.12.2 Somente será permitido assinalamento nos cartões respostas feitos pelos próprios candidatos.

7.13 É vedada a comunicação do candidato com qualquer pessoa, durante a realização da prova.

7.14 As salas de prova serão fiscalizadas por pessoas especialmente nomeadas pela Comissão Especial do Concurso, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas ao concurso.

7.15 Nenhum candidato poderá ausentar-se do recinto da prova a não ser momentaneamente e acompanhado por fiscal.

7.16 Ao terminar a prova, o candidato entregará obrigatoriamente ao Fiscal de Sala todo o material recebido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ. 75.741.355 /0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA, 563, CENTRO, 86930-000 - F: (43) 3477-1122/3477-1131

FAX: (43) 34771653 E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

7.17 Por razões de ordem técnica e direitos autorais, não será fornecido exemplares das provas a candidatos ou a instituições públicas ou privadas, mesmo após o encerramento do Concurso Público.

7.18 Eventuais erros de digitação de nomes e números de inscrições deverão ser corrigidos no dia das provas, em Ata, pela Comissão Especial.

7.19 Será excluído do concurso público, por ato da Comissão Especial do Concurso, o candidato que cometer alguma das irregularidades constantes abaixo:

I – Agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada na aplicação das provas;

II – Utilizar ou tentar utilizar por meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;

III – Não devolver integralmente o material recebido no dia das provas escritas;

IV – Comunicar-se com os demais candidatos, ou pessoas estranhas ao Concurso, bem como consultar livros ou apontamentos;

V – Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e em companhia do fiscal;

VI – Efetuar o pagamento da inscrição com cheque com insuficiência de saldo bancário;

VII – Colocar no corpo da prova o seu nome, assinatura, ou qualquer outro sinal que possa identifica-lo.

7.20 As notas das provas e dos títulos, bem como a nota final, não sofrerão aproximações ou arredondamentos, considerando-se as quatro casas.

7.20.1 Para os cargos elencados no presente Edital, a classificação se dará pela nota final, sendo: NF= NO, onde NF = nota final e NO = nota da prova objetiva.

7.21 Serão publicadas as notas obtidas pelos candidatos e o nome dos candidatos que não estiveram presentes no dia da prova.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ. 75.741.355 /0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA, 563, CENTRO, 86930-000 - F: (43) 3477-1122/3477-1131

FAX: (43) 34771653 E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

7.22 A taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

7.23 A elaboração, aplicação e correção das provas será realizada por empresa contratada, a qual terá autonomia sobre a elaboração e julgamento das provas.

7.23.1 Os cartões respostas depois de colocados em sobrecarta fechada e rubricada, ficarão sob a guarda da Empresa Contratada.

7.24 Todas as provas objetivas, títulos e gabaritos referentes ao concurso serão confiados, após seu término, à guarda da Empresa Contratada, serão mantidos pelo prazo de três meses da homologação, findo o qual, serão incinerados. Os demais documentos como: edital de abertura, homologação das inscrições, fichas de inscrições, homologação de resultado final, resolução e portaria da comissão especial entre outros, serão mantidos à guarda, por um prazo de dois anos após a homologação, findo o qual serão incinerados.

7.25 A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa do direito a admissão, ficando a concretização desse ato condicionada à observância da conveniência e oportunidade em fazê-lo das disposições legais pertinentes, da rigorosa classificação, do prazo de validade do concurso e da implantação e manutenção dos Programas Federais e Estaduais.

7.26 O candidato que, convocado, recusar a admissão ou deixar de assumir o exercício da função no prazo estipulado, será incluso no final da lista de aprovados.

7.27 O candidato que estiver investido em dois cargos públicos ativos ou em um cargo público efetivo e um aposentado, quando da sua convocação, não poderá assumir sua vaga se não renunciar a um dos vínculos anteriores.

7.28 Os prazos fixados neste edital poderão ser prorrogados a juízo do Prefeito Municipal, através de publicidade prévia e ampla.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ. 75.741.355 /0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA, 563, CENTRO, 86930-000 - F: (43) 3477-1122/3477-1131

FAX: (43) 34771653 E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

7.29 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar os editais, portarias, decretos, comunicados e demais publicações referente a este concurso através da Editora Tribuna do Norte, em Edital nas dependências da Prefeitura Municipal e no site www.exatuspr.com.br.

7.30 As normas deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualização ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito.

7.31 O resultado final das provas objetivas será divulgado na Editora Tribuna do Norte, em Edital nas dependências da Prefeitura Municipal e no site www.exatuspr.com.br.

7.32 Todos os atos do concurso público serão praticados pela Empresa Contratada ou pela Comissão Especial.

7.33 Todas as provas ficarão, desde a elaboração, sob a guarda e responsabilidade da Empresa Contratada.

7.34 Os conteúdos básicos para as provas objetivas são os constantes do Anexo Único deste Edital.

7.35 Durante o prazo de validade do concurso de que trata este edital, nada impede que outro seja aberto, levado a efeito e classificados os aprovados, sendo que não se nomeará dentro desse prazo, os classificados de um concurso posterior, enquanto existir concursado anterior com direito à admissão.

7.36 Os casos omissos serão resolvidos pelo Executivo Municipal de conformidade com este Edital e da legislação vigente.

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Ivaí, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de outubro do ano de 2008.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ. 75.741.355 /0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA, 563, CENTRO, 86930-000 - F: (43) 3477-1122/3477-1131

FAX: (43) 34771653 E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

CLÓVIS BERNINI JÚNIOR

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1 - CONHECIMENTO ESPECÍFICO

CARGO: MÉDICO

1. Cuidados preventivos de saúde: princípios de avaliação e tratamento;
2. Principais patologias do recém nascido, principais doenças infectos contagiosas da infância;
3. Principais doenças cirúrgicas da infância;
4. Doenças cardiovasculares;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ. 75.741.355 /0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA, 563, CENTRO, 86930-000 - F: (43) 3477-1122/3477-1131

FAX: (43) 34771653 E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

5. Doenças respiratórias;
6. Doenças renais;
7. Doenças gastrintestinais;
8. Doenças hepáticas, da vesícula e vias biliares;
9. Doenças hematológicas;
10. Doenças metabólicas;
11. Doenças nutricionais;
12. Doenças endócrinas;
13. Doenças do sistema ósseo;
14. Doenças do sistema imune;
15. Doenças músculo esqueléticas e do tecido conjuntivo;
16. DST/AIDS – Medidas Preventivas e Diagnóstico Diferencial;
17. Doenças parasitárias;
18. Doenças neurológicas;
19. Doenças de pele-Tumorais;
20. Urgências e Emergências;
21. Epidemiologia e Saúde;
22. Medicina Ambulatorial;
23. Planejamento Familiar: Métodos Contraceptivos, Aleitamento Materno;
24. Saúde da Mulher;
25. Saúde da Criança;
26. Saúde Mental;
27. Saúde do Idoso;
28. Diabete e Hipertensão;
29. Alcoolismo e Tabagismo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ. 75.741.355 /0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA, 563, CENTRO, 86930-000 - F: (43) 3477-1122/3477-1131

FAX: (43) 34771653 E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

30. Saúde do Trabalhador;
31. Saúde Ocupacional e Ambiental;
32. Acidentes por animais Peçonhentos;
33. Doenças de Notificação Compulsória, Prevenção, Diagnóstico e Tratamento.
34. Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002, Programa de Controle de Infecção Hospitalar;
35. Código de Ética Profissional.

CARGO: ENFERMEIRO

1. Atuação do Enfermeiro nos programas Ministeriais: Hanseníase, Tuberculose, Hipertensão, Diabetes. Doenças transmissíveis: medidas preventivas, diagnóstico diferencial;
2. Ética e Código de Deontologia de Enfermagem, Lei do exercício profissional;
3. Saúde da Criança e do Adolescente - Puericultura, controle de crescimento e desenvolvimento, saúde do escolar e saúde do adolescente, Intervenções da Enfermagem na assistência à Criança nos aspectos preventivos e curativos: doenças preveníveis por imunização: vacinas, (rede de frio, via de administração, validade, rede de frio e esquema do M.S);
4. DST – Doenças Sexualmente Transmissíveis: HIV e AIDS, Prevenção, Transmissão e Tratamento; Sífilis; Cancro mole e duro, Vulvovaginites;
5. Noções Básicas de: Vigilância epidemiológica e Vigilância Sanitária;
6. Atenção a Saúde da Mulher: Gravidez, modificações fisiológicas e psicológicas na gestação, gravidez de baixo e alto risco, pré-natal, puerpério (normal e patológico) e amamentação;
7. Saúde do Adolescente, Adulto e Idoso - Assistência à Saúde para melhor qualidade de vida: alimentação saudável, exercícios psicofísicos e controle emocional. Atenção ao adulto: hipertensão arterial, Diabetes, noções de oncologia;
8. Consulta em enfermagem: Anamnese, exame físico, diagnóstico e tratamento de enfermagem;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ. 75.741.355 /0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA, 563, CENTRO, 86930-000 - F: (43) 3477-1122/3477-1131

FAX: (43) 34771653 E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

9. Atenção a Saúde em paciente psiquiátrico: Assistência de Enfermagem e controle de medicamentos;
10. Papel do enfermeiro no processo de educação em saúde: importância, métodos, atuação, resultados.

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

1. Principais responsabilidades da atenção básica: Ações de Saúde da Criança; Ações de Saúde da Mulher Estrutura mínima de unidade de saúde da família. Base das ações da equipe de saúde da família e equipe de saúde bucal: Planejamento das ações; Saúde, Promoção e Vigilância à saúde; Trabalho interdisciplinar em equipe; abordagem integral da família;
2. Atribuições específicas do Auxiliar de Enfermagem do ESF;
3. Noções gerais sobre o PACS e ESF;
4. Imunização: conceito, importância, tipos, principais vacinas e soros utilizados em saúde pública (indicação, contra-indicações, doses, vias de administração, efeitos colaterais), conservação de vacinas e soros (cadeia de frio);
5. Doenças transmissíveis: agente, forma de transmissão, prevenção, sinais e sintomas, assistência de enfermagem e vigilância epidemiológica das principais doenças transmissíveis;
6. Assistência de enfermagem à mulher: na prevenção do Câncer cérvico-uterino e de Mama, no Pré-natal no planejamento familiar;
7. Assistência de enfermagem à criança: no controle do crescimento e desenvolvimento, no controle das doenças diarreicas, no controle das infecções respiratórias agudas (pneumonia, otites, amigdalites, infecções das vias aéreas superiores), no controle das principais verminoses (ascaridíase, oxioríase, estrogiloidíase, giardíase, amebíase e esquitossomose), na alimentação da criança (aleitamento materno e orientação para o desmame);
8. Assistência de enfermagem ao adulto: diabetes mellitus; Controle da Hipertensão; Controle da Diabetes Mellitus; Controle da Tuberculose; Eliminação da Hanseníase;
9. Procedimentos básicos de enfermagem: verificação de sinais vitais: pressão arterial, pulso, temperatura e respiração, curativos (técnicas, tipos de curativos), administração de medicamentos (diluição, dosagem, vias e efeitos colaterais); terminologia de enfermagem;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ. 75.741.355 /0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA, 563, CENTRO, 86930-000 - F: (43) 3477-1122/3477-1131

FAX: (43) 34771653 E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

10. Legislação em Enfermagem: Lei do exercício profissional; Conceitos matemáticos aplicados à prática profissional.
11. Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002, Programa de Controle de Infecção Hospitalar.

CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS

1. Endemias e Dengue:

1.1 Definição

1.2 Histórico

2. Aspectos Biológicos do Vetor:

2.1 Transmissão

2.2 Ciclo de Vida

3. Biologia do Vetor:

3.1 Ovo, Larva, Pupa e Habitat

4. Medidas de Controle:

4.1 Mecânico e Químico

4.2 Área de Risco

CARGO: DENTISTA

1. Técnicas de Anestesiologia;
2. Prevenção e Promoção da Saúde em Odontologia;
3. Exame Geral do Paciente;
4. Princípio da abordagem e Prevenção das Infecções Odontogênicas;
5. Traumatismo Dentário;
6. Princípios de Diagnóstico Diferencial e Biópsia;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ. 75.741.355 /0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA, 563, CENTRO, 86930-000 - F: (43) 3477-1122/3477-1131

FAX: (43) 34771653 E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

7. Abordagem do Paciente sob Radioterapia e Quimioterapia;
8. Bio-segurança;
9. Técnica Radiográficas e Interpretações Radiográficas;
10. Diagnóstico Bucal;
11. Patologia dos Tecidos moles e duros da cavidade oral, cárie, placa bacteriana e doenças periodontal;
12. Métodos de Prevenção da Cárie e Doença Periodontal;
13. Flúor;
14. Princípios Básicos do Atendimento em Odontopediatria;
15. Endodontia; (tratamento – obturação de canais);
16. Restauração (materiais restauradores);
17. Estomatologia;
18. Exodontia;
19. Farmacologia;
20. Odontologia preventiva;
21. Ortodontia;
22. Periodontia;
23. Terapêutica de Emergência e Urgência em Odontologia;
24. Hepatites Virais, Aids, Imunizações;
25. Dentição Decídua-Tratamento e Prognóstico.
26. Atendimento ao Paciente de Risco, Cardiopata, Hipertenso, Diabético, Imuno-Deprimido.

CARGO: TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL

1. Conhecimentos básicos das estruturas anatômicas da cabeça e pescoço, tecidos moles da cavidade bucal e demais componentes do aparelho estomatognático;
2. Conhecimento da fisiologia da mastigação e deglutição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ. 75.741.355 /0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA, 563, CENTRO, 86930-000 - F: (43) 3477-1122/3477-1131

FAX: (43) 34771653 E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

3. Reconhecimento da dentição permanente e temporária através da representação gráfica e numérica;
4. Características gerais e idade de irrupção dentária;
5. Morfologia da dentição;
6. Noções gerais de microbiologia;
7. Meios de proteção de infecção na prática odontológica;
8. Meios de contaminação de hepatite, Aids, tuberculose, sífilis e herpes;
9. Formação e colonização da placa bacteriana;
10. Higiene bucal: importância, definição e técnicas;
11. Doença periodontal: etiologia, classificação, características clínicas, epidemiologia, terapêutica básica e manutenção;
12. Cárie dental: etiologia, classificação, características clínicas, epidemiologia, terapêutica básica e manutenção, métodos de prevenção e identificação de grupos de risco;
13. Uso de fluoretos como medicamento em suas variadas formas e toxicologia;
14. Técnicas radiográficas intrabuciais clássicas e suas variações;
15. Técnicas de afiação do instrumental periodontal;
16. Técnicas de isolamento do campo operatório;
17. Técnicas para esterilização de material;
18. Proteção do complexo dentina-polpa;
19. Técnicas de aplicação de materiais restauradores;
20. Técnicas de testes de vitalidade pulpar;
21. Conceitos de promoção de saúde;
22. Elaboração e aplicação de programas educativos em saúde bucal;
23. Conhecimento do funcionamento e manutenção do equipamento odontológico;
24. Reconhecimento e aplicação dos instrumentos odontológicos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ. 75.741.355 /0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA, 563, CENTRO, 86930-000 - F: (43) 3477-1122/3477-1131

FAX: (43) 34771653 E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

25. Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002, Programa de Controle de Infecção Hospitalar.

CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

1. Recepção do Paciente: ficha clínica, organização de arquivo;
2. Preparo e manutenção das salas de atendimento com suprimento do material necessário;
3. Isolamento no campo operatório;
4. Manipulação e classificação de materiais odontológicos;
5. Revelação e montagem de radiografias intra-orais;
6. Preparo do paciente para o atendimento;
7. Auxílio no atendimento: instrumentação do cirurgião-dentista e/ou técnico de higiene bucal junto a cadeira operatória;
8. Aplicação de métodos preventivos para controle de cárie dental e doenças periodontais;
9. Orientação ao paciente sobre higiene bucal. Confecção de modelos em gesso;
10. Esterilização de Material;
11. Conhecimentos Básicos de funcionamento de uma clínica odontológica e dos equipamentos, instrumentais e materiais nela utilizados.
12. Instrumentação de Materiais.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

1. Conceito de Agente Comunitário de Saúde;
2. Histórico;
3. Atribuições dos Agentes Comunitários de Saúde:

3.1 Quem é o ACS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ. 75.741.355 /0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA, 563, CENTRO, 86930-000 - F: (43) 3477-1122/3477-1131

FAX: (43) 34771653 E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

- 3.2 O Agente Comunitário de Saúde no PACS e PSF
- 3.3 Cadastramento e acompanhamento dos dados coletados
- 3.4 Diagnóstico do Meio Ambiente
- 3.5 Micro área e Micro área de risco
- 3.6 Mapeamento
- 3.7 Funções

2 - LÍNGUA PORTUGUESA

CARGOS: TODOS OS CARGOS

1. Interpretação de Texto;
2. Ortografia;
3. Acentuação Gráfica;
4. Flexão da palavra: gênero, número e grau;
5. Concordância Nominal e Verbal;
6. Emprego dos Pronomes;
7. Análise Sintática: termos essenciais da oração;
8. Coordenação e Subordinação;
9. Regência Nominal e Verbal.

3 - MATEMÁTICA

CARGOS: TODOS OS CARGOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ. 75.741.355 /0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA, 563, CENTRO, 86930-000 - F: (43) 3477-1122/3477-1131

FAX: (43) 34771653 E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

1. Sistema de Numeração Decimal;
2. Problemas envolvendo as quatro operações;
3. Números Decimais e fracionários;
4. Noções básicas de geometria;
5. Juros e Porcentagens;
6. Regra de Três;
7. Sistema de Medidas;
8. Razão e Proporção; divisão proporcional;
9. Números inteiros e racionais.

4 – CONHECIMENTOS GERAIS

CARGOS: TODOS OS CARGOS.

1. Atualidades e Aspectos Políticos: País, Estado do Paraná e Município;
2. História e Geografia do País, Estado do Paraná e Município de São João do Ivaí.